

EDITAL

Escola Superior de Educação

Ano letivo 2026/2027

Curso Técnico Superior Profissional em Desporto

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em Desporto, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso aos CTeSP:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;
- c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional legalmente reconhecidos ou de um grau de ensino superior.

1.2. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnico superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

1.3. Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1.1 deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.

1.4. Os estudantes que concluam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas.

2 - Número de vagas

2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 30.

2.2. São reservadas 2 vagas para estudantes com deficiência. A avaliação funcional da deficiência será comprovada por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso com incapacidade igual ou superior a 60%, entregue no ato da candidatura. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o contingente geral.

2.3. As vagas não ocupadas na 1.ª Fase serão revertidas para a fase seguinte.

2.4. As vagas de candidatos colocados na 1.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.

2.5. Os estudantes a quem seja indeferida a candidatura às vagas para estudantes com deficiência são considerados na candidatura às vagas do contingente geral.

2.6. Caso os candidatos colocados desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou a não realizem, o Serviço de Gestão Académica convoca, após o termo do período de matrícula e inscrição, através de e-mail, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

2.7. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento da Formação e Valorização Profissional dos Trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra).

2.8. A Presidência da ESEC decidirá até 12 de setembro de 2026 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1. Os candidatos admitidos a concurso serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{3 \times MCA + M}{4}$$

em que:

MCA é o teste Motor Competence Assesment, numa escala de [0 a 20];

M é a média final do curso expressa na escala inteira [0 a 20]. Na ausência de informação quantitativa relativa à média final de curso/ classificação final obtida na prova de acesso, o júri atribuirá a nota 10 valores;

C é a classificação final.

3.2. O parâmetro MCA é obtido pelo valor de percentil obtido pelo/a candidato/a no conjunto das seis tarefas da bateria de testes Motor Competence Assesment, numa escala de 0 a 100

(descrição da prova em anexo), a realizar na ESEC na data estipulada no presente edital. Posteriormente esta nota será convertida para a escala 0-20. Caso não realizem a prova terão a pontuação 0 valores.

3.3. Em caso de empate, os candidatos admitidos a concurso serão seriados de acordo com os seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva:

- a) Atleta de alta competição no ano de candidatura (1 ponto); Não é atleta de alta competição (0 pontos).
- b) Melhor pontuação obtida na tarefa motora de corrida de 4x10 metros (na escala 0 a 100 pontos);
- c) Melhor pontuação obtida na tarefa motora na tarefa de transposição de placas (na escala 0 a 100 pontos);
- d) Melhor pontuação obtida na tarefa motora de saltos laterais (na escala 0 a 100 pontos);
- e) Melhor pontuação obtida na tarefa motora de salto horizontal (na escala 0 a 100 pontos);
- f) Habilitações académicas (titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, na área relevante do CTeSP, e candidatos provenientes das escolas da rede do IPC – 10 pontos; Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidata – 5 pontos; titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em área não relevante do CTeSP – 4 pontos; titulares de um curso de nível 5 na área relevante do CTeSP a que se candidata – 3 pontos; Titulares de um curso de nível 5 em área não relevante do CTeSP a que se candidata – 2 pontos; Titulares de um curso superior – 1 ponto).
- g) Idade, pela data de nascimento. Os mais jovens são seriados em 1.º.

3.4. Os candidatos estrangeiros oriundos de Estados que não integrem a União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que não tenham visto de residência ou visto de estudos válido à data de candidatura não serão admitidos a concurso.

3.5. Os candidatos estrangeiros oriundos de Estados que não integram a União Europeia ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que tenham visto de residência ou de estudos válido em Portugal à data de candidatura, que tenham concluído o ensino secundário fora do Espaço Europeu, e que tendo obtido a respetiva equivalência de estudos por uma Escola Secundária Portuguesa, na fase de admissão ao concurso, terão de realizar uma entrevista presencial de carácter eliminatório. A falta à entrevista implicará a não admissão a concurso (não aplicável ao CTeSP em Desporto, considerando que a seriação consiste numa prova presencial).

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoforestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

AÇÃO	1ª FASE	2ª FASE
Apresentação da candidatura	Da data de homologação a 04 de setembro de 2026	De 23 a 27 de setembro de 2026
Validação das candidaturas pelos Serviços	09 de setembro de 2026	29 de setembro de 2026
Realização da prova motora/entrevista	10 de setembro de 2026	30 de setembro de 2026
Disponibilização de lista de seriação provisória	12 de setembro de 2026	02 de outubro de 2026
Reclamações	Até 15 de setembro de 2026	Até 06 de outubro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	17 de setembro de 2026	09 de outubro de 2026
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 18 a 21 de setembro de 2026	De 10 a 13 de outubro de 2026

As reclamações deverão ser enviadas, nos prazos indicados, no Infoforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação académica e ou profissional (com indicação da data de conclusão e classificação final);
- Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada. Os elementos do CV que não sejam acompanhados de comprovativos não serão considerados pelo júri;
- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura, a não submissão desse documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);

- d) Digitalização do cartão de identificação fiscal, com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desse documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
 - e) Digitalização de comprovativo de domicílio fiscal se aplicável (opcional);
 - f) Atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60% (se aplicável);
 - g) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).
1. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.3. A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura e/ou o não pagamento da taxa de candidatura, até ao limite do prazo de candidatura, são motivo de exclusão do concurso.

4.4. Na situação em que um candidato que não possui nacionalidade Portuguesa, ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia ou que não seja nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e reúna condições para ser equiparado a candidato nacional ou de um Estado Membro da União Europeia, nos termos do DL. 36/2014, 10 de março na sua atual redação, deverá apresentar prova da sua condição de excecionalidade.

5 - Taxas e propinas

- a) Taxa de candidatura – 50€ por cada candidatura, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do CTeSP;
- b) Taxa de matrícula/inscrição, por curso - 50€, de acordo com a Tabela de Emolumentos do IPC em vigor;
- c) Propina anual para estudante nacional ou equiparado a nacional – 697€/anual (aprovado pelo Conselho Geral do IPC);
- d) Propina anual para o Estudante Internacional* - 2.000€/anual, pagos na totalidade no ato de matrícula/inscrição (aprovado pelo Conselho Geral do IPC).

(*) *Estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, **excetuando**:*

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia ou os nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

- Os familiares de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam - o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal. - Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

6 - Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do CTeSP em Desporto constam em anexo ao Despacho nº 11210/2024, de 16 de setembro, publicado no Diário da República nº 185, 2ª série, de 24 de setembro de 2024 e encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 5.1/2021. Informação disponível no portal institucional <https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/curso-tecnico-superior-profissional-de-desporto/>.

7 - Júri

Composição do Júri

Ricardo Miguel Matias Gomes (Presidente do Júri);

Francisco José Ascenso Campos

Gonçalo Nuno Figueiredo Dias

8 - Funcionamento do Curso

8.1. O curso funciona em regime diurno, nas instalações da Escola Superior de Educação, em Coimbra.

8.42. Todas as regras a observar no funcionamento do curso encontram-se disponíveis no Regulamento do Curso, na página web, em: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>.

9 - Calendário Escolar

9.1. O calendário escolar pode ser consultado em <https://www.esec.pt/alunos/calendarios/calendario-escolar/>, após Despacho do Presidente da ESEC.

9.2. O calendário escolar da ESEC deverá decorrer dentro do calendário estabelecido pelo IPC:

AÇÃO	PRAZOS	
	INÍCIO	FIM
Ano Letivo	01/09/2026	31/08/2027
1º Semestre (Período letivo)*	07/09/2026	08/01/2027
Pausa Letiva Natal	21/12/2026	02/01/2027
2º Semestre (Período letivo)*	01/02/2027	11/06/2027
Pausa Letiva Páscoa	29/03/2027	02/04/2027
Pausa Letiva Queima das Fitas	22/05/2027	30/05/2027
Férias de Verão	01/08/2027	31/08/2027

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do CTeSP, disponível no site institucional da ESEC, na página web:

<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>.

11 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e do regulamento do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto (<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>).

12 - Outras informações (se aplicável)

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do CTeSP sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

O Presidente da ESEC

Ricardo Rodrigues

ANEXO 1

Prova de Seriação dos candidatos - Motor Competence Assessment

A prova de seriação dos candidatos consiste na Bateria de testes Motor Competence Assessment, validada para a população portuguesa (Luz, C., Rodrigues, L. P., Almeida, G., & Cordovil, R. (2016). Development and validation of a model of motor competence in children and adolescents. *Journal of science and medicine in sport*, 19(7), 568–572. <https://doi.org/10.1016/j.jsams.2015.07.005>).

A prova consiste na realização de 6 tarefas, distribuídas por 3 domínios: Locomotor, Estabilidade e Manipulativo. A avaliação global obtida segue os parâmetros e normativos definidos na literatura (Rodrigues, L. P., Luz, C., Cordovil, R., Bezerra, P., Silva, B., Camões, M., & Lima, R. (2019). Normative values of the motor competence assessment (MCA) from 3 to 23 years of age. *Journal of science and medicine in sport*, 22(9), 1038–1043. <https://doi.org/10.1016/j.jsams.2019.05.009>).

A ativação inicial, mobilização articular e orgânica é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Abaixo são discriminadas as 6 tarefas que compõem a bateria de testes.

Tarefas Locomotoras

1. Corrida 4x10 metros – *Shuttle Run*
 - a) O objetivo da tarefa é correr no menor tempo possível a distância de 4x10 metros, transportando 2 blocos de 10cmx5cm.
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de correr da linha de partida à linha oposta, apanhar um bloco, voltar à linha de partida, pousá-lo no chão e repetir o mesmo para o 2.º bloco, retornando à linha de partida.
 - c) É registado o tempo, em segundos e centésimos de segundo, que o participante levou para executar a tarefa.
 - d) O participante tem 2 tentativas, com 2 minutos de repouso entre ensaios, sendo utilizado o melhor dos 2 resultados registados.
2. Salto horizontal a pés juntos - *Standing Long Jump*
 - a) O objetivo da tarefa é saltar o mais longe horizontalmente, com os pés juntos.
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de saltar com os dois pés em simultâneo o mais longe possível.
 - c) A distância medida é em centímetros e milímetros, desde a linha de partida até ao calcanhar do pé que está mais próximo da linha de partida.
 - d) O participante tem 2 tentativas, com 2 minutos de repouso entre ensaios, sendo utilizado o melhor dos 2 resultados registados.

Tarefas de Estabilidade

3. Saltos Laterais – *Lateral Jumps*
 - a) O objetivo é saltar lateralmente o máximo de vezes possível durante 15 segundos, com os dois pés juntos, sobre uma régua de madeira com 60cm de comprimento, 4cm de altura e 2cm de largura.
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de saltar lateralmente o máximo de vezes que conseguir durante o tempo determinado, com os pés juntos, sobre a faixa de madeira. Não pode existir qualquer contacto com a madeira, e os pés não podem sair do limite do retângulo de 100x60cm, sob pena desses saltos serem considerados nulos.
 - c) O resultado é o número de pontos obtidos na tarefa, que corresponde ao número de saltos válidos.
 - d) O participante tem 2 tentativas, com 2 minutos de repouso entre ensaios, sendo utilizado o melhor dos 2 resultados registados.
4. Transposição de plataformas – *Shifting Platforms*
 - a) O objetivo é transportar-se lateralmente sobre duas placas de madeira durante 20 segundos, usando as mãos para mudar a posição das placas.
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de se transportar lateralmente sobre as placas o mais rapidamente que conseguir, movimentando-as com as mãos. Os pés devem estar sempre sobre uma das placas. É atribuído 1 ponto por movimentar a placa, e outro quando é garantida a passagem com os 2 pés para cima desta.
 - c) O resultado é o número de pontos obtidos na tarefa, que corresponde ao número de transposições efetuadas.
 - d) O participante tem 2 tentativas, com 2 minutos de repouso entre ensaios, sendo utilizado o melhor dos 2 resultados registados.

Tarefas Manipulativas

5. Velocidade de lançamento – *Throwing Velocity*
 - a) O objetivo é lançar uma bola de baseball com o máximo de velocidade que conseguir
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de lançar a bola com a máxima força, após uma pequena corrida preparatória (até 3 passos). O lançamento deve ocorrer junto à linha de lançamento.
 - c) O resultado é a velocidade medida por radar portátil, em m/s^{-1} .
 - d) O participante tem 3 tentativas, sendo utilizado o melhor dos 3 resultados registados.

6. Velocidade de remate – *Kicking Velocity*
 - a) O objetivo é rematar uma bola de futebol (tamanho 5) com o máximo de velocidade que conseguir
 - b) Ao sinal “vai”, o participante tem de rematar a bola com a máxima força, após uma pequena corrida preparatória (até 3 passos). O remate deve ocorrer junto à linha de lançamento.
 - c) O resultado é a velocidade medida por radar portátil, em m/s^{-1} .
 - d) O participante tem 3 tentativas, sendo utilizado o melhor dos 3 resultados registados.